



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

**Nº 2123/2011**

*“Declara de Utilidade Pública a APM da Escola Municipal de Barequeçaba.”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º-** *É declarada de Utilidade Pública a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Barequeçaba, com sede e foro neste município.*

**Artigo 2º-** *A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.*

**Artigo 3º-** *Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:*

*I – deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;*

*II – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;*

*III – altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.*

**Artigo 4º-** *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.*

São Sebastião, 14 de março de 2011.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº 131/2010  
Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana - PH*